

Comunicação Interna nº 001/2015

Florianópolis, 13 de março de 2015.

Ao Magnífico Reitor
Professor Dr. Antônio Heronaldo de Sousa

Na última reunião ordinária do CONSUNI, realizada em 10/12/2014, foi pautado como item 18 o seguinte assunto: “Apresentação, pelo senhor Presidente do CONSUNI, para discussão e deliberação, de proposta apresentada pelos Diretores Gerais para constituição de comissão para avaliar a necessidade de revisão do Estatuto”.

Na mesma reunião foi instituída comissão especial, conforme Portaria nº 003/2014 – CONSUNI (anexo), objetivando avaliar a necessidade de revisão do Estatuto da UDESC (Decreto nº 4184/2006) em subordinação ao seu Art. 130. Além disso, a comissão especial foi incumbida em identificar e **limitar** os pontos a serem revisados, os mesmos devem pautar-se nas dificuldades cotidianas da Universidade.

A primeira reunião ocorreu no dia 05/02/2015 (quinta-feira) com a instalação da referida Comissão pelo Magnífico Reitor Prof. Antonio Heronaldo de Sousa – Presidente do CONSUNI, posteriormente iniciou-se os trabalhos com os seguintes encaminhamentos: 1) escolha dos Profs. Marcus Tomasi e Emerson César de Campos como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; 2) apresentação dos estudos previamente realizados pelo grupo de trabalho dos Diretores Gerais e Vice-Reitor, aos membros da comissão; 3) delimitou-se os trabalhos da comissão especial na identificação da necessidade de revisão do Estatuto e quais pontos devem ser revistos; 4) foi disponibilizado aos membros da comissão (titulares e suplentes) todos os documentos que pudessem subsidiar propostas de outros pontos a serem revistos, além daqueles sugeridos pelo grupo de trabalho dos DGs e Vice-Reitor; 5) uma nova reunião foi marcada para o dia 05/03/2015.

Na segunda e última reunião da comissão especial foi decidido que **há necessidade de uma revisão no Estatuto da UDESC**, limitando os trabalhos aos seguintes pontos:

1. Revisão do **Art. 10**, que trata da organização departamental da UDESC;
2. Revisão do **Capítulo II do Título II** que trata “Dos Órgãos da Universidade”, limitando-se ao **art. 12** e às **Seções I** (Dos Órgãos de Deliberação Superior) e **III** (Órgão Consultivo Superior);
3. Revisão do **Art. 59**, no tocante ao mandato de Chefe de Departamento com duração de 2 (dois) anos. Salientando que não cabe a discussão dos mandatos de Reitor, Vice-Reitor e Diretor Geral;
4. Revisão dos **Arts. 65 e 72** no que se refere aos prazos de publicação do edital das eleições para os cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretor Geral;
5. Revisão do **Art. 107** que trata dos órgãos representativos do corpo discente.



Sendo assim, a comissão especial encerrou seus trabalhos corroborando com a proposta dos Diretores Gerais e Vice-Reitor.

A Comissão sugere ao CONSUNI que a discussão de mérito dos pontos seja conduzida por esta mesma comissão especial. Ainda sugere que, ao término das discussões, com ampla participação da comunidade acadêmica por meio de audiências públicas, os pontos sejam apresentados ao Conselho, em processos individualizados (cada um dos 5 pontos em um processo específico), com a observância dos princípios da técnica legislativa.



Prof. Dr. Marcus Tomasi
Presidente da Comissão Especial do CONSUNI
Portaria nº 003/2014-CONSUNI